




Prefeitura de Amontada

MENSAGEM Nº 012/2019, de 20 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
Em 30/08/2019

Presidente

É com a mais alta honra que se submete ao exame de Vossa Excelência, e dos Ilustres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei ora apenso, que visa alterar o Anexo XIV da Lei nº 1136/2017 (54000 – Instituto de Previdência Social de Amontada), que deu nova redação ao Anexo Único da Lei nº 978/2013, a qual instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – AMONTADAPREV.

A presente medida objetiva modificar a estrutura organizacional de Cargos Comissionados da referida Autarquia Previdenciária, atualmente regulada conforme o Anexo XIV da Lei nº 1136/2017 (Lei de Reestruturação Administrativa de Amontada-CE).


Pretende-se, com isso, dar autonomia e independência aos cargos relacionados ao aludido Instituto, desvinculando-os da simbologia adotada no quadro geral do Município, com o fim de possibilitar um melhor controle de funcionamento e desempenho administrativo; além de reajustar os respectivos vencimentos.

Requer, ainda que análise do projeto, seja em Regime de Urgência.

Feitas as devidas considerações, o presente Projeto de Lei é ora posto ao crivo destes Excelentíssimos Vereadores, para que, com a presteza de estilo, procedam na sua soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos de estima e mais elevada consideração.

Cordialmente,


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal


APROVADO
Em 30/08/2019

Presidente

RECEBIDO
Maira Guarnulica B. dos Santos
22/08/19
mt, 000019-3



Prefeitura de Amontada

PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

APROVADO
Em 30/08/2019

Presidente

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1136/2017. DESVINCULA OS CARGOS DA AMONTADAPREV DA SIMBOLOGIA ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º - Fica alterado o Anexo XIV da Lei nº 1136/2017, que trata dos cargos do Instituto de Previdência Social de Amontada – AMONTADAPREV (54000), passando a vigorar conforme os termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei, que desvincula os cargos do Instituto da simbologia adotada para demais servidores do Município, e reajusta os vencimentos dos seguintes cargos: Coordenador Técnico-Financeiro, Coordenador Técnico-Administrativo, Coordenador de Acompanhamento Processual e Diretor Técnico de Benefício de Previdência.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, já previstas no ordenamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE , aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em _____

Presidente



Prefeitura de
Amontada


ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 012/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CARGO	VAGA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
COORDENADOR TÉCNICO-FINANCEIRO	01	R\$1.000,00	R\$1.700,00	R\$2.700,00
COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	01	R\$1.000,00	R\$1.200,00	R\$2.200,00
COORDENADOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	01	R\$1.000,00	R\$1.200,00	R\$2.200,00
DIRETOR TÉCNICO DE BENEFÍCIO DE PREVIDÊNCIA	01	R\$1.000,00	R\$1.200,00	R\$2.200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ,EM 20 DE AGOSTO DE 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 30/08/2019

Presidente



Prefeitura de
Amontada

IMPACTO FINANCEIRO LEI N° 012/2019

CARGO	VAGAS	SUBSÍDIO LEI N.1136/2017	REPRESENTAÇÃO LEI N.1136/2017	VENCIMENTOS PROJETO DE LEI N.012/2019	REPRESENTAÇÃO: LEI N.012/2019	FUNCIONAL	13° SALÁRIO	TOTAL GERAL ANUAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AMONTADA - AMONTADA-APREV								
COORDENADOR TÉCNICO FINANCEIRO	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.700,00	1.200,00	1.200,00	15.600,00
COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	700,00	700,00	9.100,00
COORDENADOR TÉCNICO ACOMP. PROCESSUAL	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	700,00	700,00	9.100,00
DIRETOR TÉCNICO DE BENEFÍCIO DE PREVIDENCIA	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	700,00	700,00	9.100,00
TOTAL	4	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 42.900,00

Valdir Herbster Filho
VALDIR HERBSTER FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
 EM 20/08/2019
[Assinatura]
 Presidente